



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CME, 28 DE ABRIL DE 2026

Renova a autorização da oferta do ensino de Educação Infantil (Jardim I e II), do Ensino Fundamental (Ciclos I, II, III e IV) e da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA (Totalidades I, II, III e IV) na instituição de educação básica “Escola Municipal Palmira Lins de Carvalho”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 15/2023 – CME, de 20 de setembro de 2023, e com fundamento no Parecer CEB/CME nº 005/2026, referente ao Processo CME nº 014/2021, de 23 de setembro de 2021, aprovado pelo Conselho Pleno em sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a autorização da oferta do ensino de Educação Infantil (Jardim I e II), do Ensino Fundamental (Ciclos I, II, III e IV) e da modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA (Totalidades I, II, III e IV) na instituição de educação básica “Escola Municipal Palmira Lins de Carvalho”, situada em Conjunto Euclides Figueiredo, Q-3, rua F, s/n, Bairro Marambaia, Distrito Administrativo do Entroncamento - DAENT, no Município de Belém do Pará, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A instituição deve providenciar, no prazo de 6 (seis) meses, o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar, a Licença da Vigilância Sanitária e o Alvará de Funcionamento, expedidos pelos órgãos competentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 28 DE ABRIL DE 2026.

Raimundo Alberto de F. Damasceno
Presidente do Conselho Municipal
de Educação de Belém
Decreto Nº 112.804/2024 - PMB

RAIMUNDO ALBERTO DE FIGUEIREDO DAMASCENO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém